



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAJUBA/MG, NO DIA QUE
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, nas Oitavas de Final do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, COPA – 2022, será o seguinte:


I - Dia 05/12/2022 - Segunda-feira - saída as 15:30 horas.

Art. 2º - O expediente tratado no art. 1º, deste Decreto, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de saúde, serviços públicos de limpeza urbana e educação, devendo as Secretarias de Saúde, Educação e de Obras e Serviços Públicos escalonar os serviços indispensáveis à população.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Em 05 de dezembro de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba:	05/12/2022
Nome:	Manuella Reis Mendes
Ass.:	Manuella Reis Mendes
Masp.:	783

